PORTARIA N.º 079.2012

Faz Cedência de Servidora Municipal, mediante Permuta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Processo nº 039599-1900/12-5, publicado no Diário Oficial em 03 de maio de 2012, coloca até 31/12/2012 a **Professora Srª Nelci Cortes Bona**, Nível 02, Classe E, 20 horas, a disposição do Estado do Rio Grande do Sul – 36 CRE – Ijui, mediante Permuta com a **Professora Srª Márci Rosane Studt,** Id. Func. 2628260/01, 20 horas, lotada na Secretaria de Educação, 36 CRE – Ijuí.

Desta forma, a Servidora Cedida pelo Município, Srª Nelci Cortes Bona, terá carga horária de 40 horas junto a Escola Estadual Dr. Roberto Löw, e a Servidora Cedida pelo Estado, Srª Márci Rosane Studt, terá carga horária de 40 horas junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I.

Na cedência mediante permuta, o Município passa a ser cedente e cessionário ao mesmo tempo, não tendo ônus, permanecendo apenas com a obrigação de pagamento referente ao vínculo municipal, jornada de trabalho de 20 horas da Servidora Nelci Cortes Bona e 20 horas da Servidora Márci Rosane Studt, e sobre estes continuar com os recolhimentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias a que os servidores municipais estão vinculados, ou seja, contribuir ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 03 de Maio de 2012.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração